



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 99805 3769 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS DO PROCESSO

Órgão Solicitante/Aderente: Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Órgão Gerenciador da ARP: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Processo Licitatório de Origem: Processo Licitatório N.º 188/2025, Pregão Eletrônico N.º 90094/2025

Processo Administrativo de Adesão nº: 081/2025

Data da Autorização do Gerenciador: 24/11/2025

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021

2. DADOS DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECEDOR

Objeto da Adesão (Resumo): Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre no Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao disposto na legislação de Transferência Especial Estadual, Indicação N.º 178774, conforme a Ata de Registro de Preços nº 454/2025, formalizada pelo Município de Divinópolis.

Contratada/Fornecedor (Detentora da ARP): FORNECEDOR: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA

CNPJ: 57.405.254/0001-07

ENDEREÇO: Estrada das Corujas, nº 9997, Zona Rural, na Cidade de Guanambi/BA

REPRESENTANTE LEGAL: Paloma Antonielle Arruda Carneiro

Valor Total da Adesão: R\$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 02 - Prefeitura Municipal

02.008 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

02.008.001 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0507.3064 Construção e Melhoramentos de Praças, Parques e Jardins

44905100 - Obras e Instalações

Prazo de Vigência da Ata (Original): 22 de setembro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA E FORMALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Jurídico, decide ratificar a Adesão à Ata de Registro de Preços acima identificada, pelos motivos a seguir:

3.1. Planejamento da Contratação

- Necessidade:** A aquisição é essencial e está devidamente justificada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexos ao processo, demonstrando a necessidade clara e a solução de mercado eleita.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 99805 3769 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. **Compatibilidade do Objeto:** Conforme a **Justificativa de Compatibilidade do Objeto**, o item a ser adquirido é **idêntico** ao item registrado na ARP nº 44/2025, não havendo qualquer modificação nas especificações essenciais definidas no Termo de Referência original do Órgão Gerenciador.

3.2. Vantajosidade

1. **Vantagem Econômica:** Demonstra-se que os preços registrados na Ata são **compatíveis com os valores praticados pelo mercado**, atestando-se a **vantajosidade** da adesão em comparação com os resultados da pesquisa de preços realizada por este órgão e/ou com a inviabilidade de realizar licitação própria.
2. **Condições:** As condições de entrega, fiscalização e pagamento, respeitados os termos da ARP e do Edital de origem, são consideradas adequadas e vantajosas para este Órgão Aderente.

3.3. Requisitos Legais (Art. 86, § 2º, Lei nº 14.133/2021)

A adesão atende aos seguintes requisitos:

1. **Consulta e Aceite Prévios:** Foram obtidos a consulta e o aceite prévios do Órgão Gerenciador conforme ofício SEC – SEMEJ N.º 261/2025 de 24 de novembro de 2025 e do Fornecedor Detentor da Ata conforme ofício n.º 02/2025 de 25 de novembro de 2025.
2. **Limites Quantitativos:** Foi verificado o limite legal de quantitativo, não excedendo o total de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Participantes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica o Órgão Aderente, por este Termo, obrigado a respeitar as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 454/2025 e no Edital de Licitação que a originou, inclusive no que tange às obrigações do fornecedor e às regras de reajuste/repactuação, ressalvadas as disposições específicas de execução necessárias à adaptação.
2. A formalização da contratação será realizada mediante Contrato Administrativo, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021].

Publique-se e junte-se aos autos para os devidos fins.

Franciscópolis, 26 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal